



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
 Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
 Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



APROVADO
 Em 08/04/19

Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

PROJETO DE LEI 3257/19, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.361.11022.056 Manutenção, conservação e restauração de veículos do transporte escolar
 3.3.90.30.00.00-4284-6 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 1040

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
 3.3.90.48.00.00-2493-7 AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - 40

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as redução orçamentária a seguir relacionada:

07.01.12.361.00822.051 Aquisição de móveis e utensílios para a rede municipal de ensino fundamental
 4.4.90.52.00.00-1783-3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - 1040

07.01.12.361.00822.052 Manutenção das atividades do ensino fundamental
 3.3.90.30.00.00-6894-2 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 5.000,0 (cinco mil reais) - 1040
 3.3.90.39.00.00-6896-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - 1040

08.01.10.301.11022.084 Manutenção e conservação dos veículos de uso exclusivo da saúde
 3.3.90.30.00.00-4335-4 MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - 40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo 3359/2019	Data 05/04/2019
------------------------	--------------------

Roberta
 Secretaria da Câmara

Registre-se e publique-se
 Data supra



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT




JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação legislativa projeto de Lei que dispõe sobre crédito suplementar no orçamento em execução para o atendimento aos municípios com consultas, exames e medicamentos, sempre priorizando a saúde de todos, e ainda a manutenção e reparos dos veículos do transporte escolar.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 04/09/13 Hora: 17:05

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

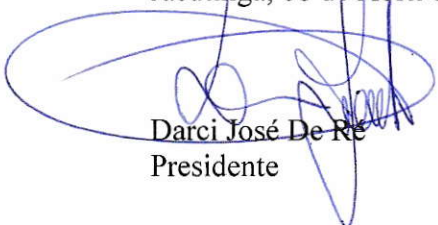
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 08 / 04 / 19



Presidente da Câmara

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 12/2019

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3257/2019, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 08 de Abril de 2019.


Darci José De Ré
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Jaime Tortelli
Vice-Presidente